PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12879/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 410.632,74 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de 1902. Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12879/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CÓDIGOS	VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1700 - SMA	04.122.0145.4191	33909200	108	2.928,21	
1700 - SMA	04.122.0145.0955	31909200	100	18.569,26	
1700 - SMA	04.122.0145.0955	33903900	100	4.500,00	
2600 - SECONSER	04.122.0145.4191	44905200	108	17.735,27	
1000 - SEXEC	04.122.0145.4191	31901300	100	20.000,00	
2200 - SMU	04.122.0145.4191	33903900	108	900,00	
5200 - SEDEN	22.661.0146.4078	33913900	100	260.000,00	
1672 - FMAS	08.122.0145.4192	33903600	208	86.000,00	
1700 - SMA	04.122.0145.4191	33903900	108		2.928,21
1700 - SMA	04.122.0145.4191	33903000	100		4.500,00
1700 - SMA	04.122.0145.0955	31900400	100		18.569,26
2600 - SECONSER	04.122.0145.4191	33903000	108		17.735,27
1000 - SEXEC	14.242.0140.4146	33903900	100		20.000,00
2200 - SMU	04.122.0145.4191	33903600	108		900,00
5200 - SEDEN	22.661.0146.4078	33903900	100		140.000,00
5200 - SEDEN	23.692.0146.3070	33903900	100		120.000,00
1672 - FMAS	08.122.0145.4192	33903900	208		86.000,00
	TOTAL GERAL	410.632,74	410.632,74		

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)
FONTE 208 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - PNAS

Port. nº 156/2018- Considera nomeado, a contar de 16/02/2018, VITOR AYRES PRINCIPE para exercer o cargo de Secretário Geral, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Juliana de Paiva Rio Terra Cassal, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 157/2018- Considera nomeado, a contar de 16/02/2018, CARLOS LEONARDO NOGUEIRA para exercer o cargo de Secretário Executivo, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Amaury Resende da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA EXECUTIVA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
METODO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN (POLÍTICAS PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS FINANCIADAS PELO BID/ GN-

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR

OBJETO: LPN nº. 002/2017 – Realizar Curso de Capacitação para os níveis Operacional, Gerencial e Estratégico da Prefeitura do Município de Niterói, inserida no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Método de Licitação: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL a que se refere a LPN nº. 002/2017, Processo Administrativo nº. 190000041/2017, adjudicando o objeto - Realizar Curso de Capacitação para os níveis Operacional, Gerencial e Estratégico da Prefeitura do Município de Niterói, a empresa concorrente vencedora Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no valor de R\$582.608,15 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PROCESSO Nº 020/000318/2018
PORTARIA Nº 060/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000161/2018

PORTARIA № 061/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000062/2018

PORTARIA Nº 062/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000061/2018

PORTARIA Nº 063/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000021/2018

PORTARIA Nº 064/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000019/2018

PORTARIA Nº 065/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/005730/2017

PORTARIA Nº 067/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000437/2018

PORTARIA Nº 079/2018 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como Secretária da referida Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 250/000330/2017, relativo a concessão onerosa de uso de área própria do município de Niterói localizada no Parque da Cidade – Estrada da Viração s/n – Charitas – Niterói/RJ, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, para exploração recursos rindicos e sustentaminadae, para exploração comercial de uma lanchonete, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, sugerindo adjudicação da concessão onerosa de uso à Empresa: **MORLIN STEAKHOUSE GASTRONOMIA LTDA – CNPJ** nº 26.112.487/0001-98 para o único lote no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando o valor pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Postura Despachos do Diretor

- Intimação nº 007004, de 30/01/18, Espólio de Geraldo Dutra de Andrade;
 Intimação nº 007005, de 30/01/18, Helena Tolentino de Andrade e Outros;
 Intimação nº 007249, de 22/12/17, Condomínio Ed. Beverly Hills;
- Intimação nº 007077, de 12/01/18, Dersan Comercio de Plasticos Itda; -Intimação nº 007078, de 17/01/18, Gilda Barbosa de Gois.
- -Auto de Infração nº 02567, de 29/01/18, Condômino do Ed. Plaza Shopping
- Intimação nº 002623, Edesio Rocha;
- Intimação nº 002624, Samuel dos Santos Ferreira;
 Intimação nº 006197, Proprietário Responsável;
- -Intimação nº 005659, Paróquia São Francisco Xavier.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 005/2018

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o Instituto de Políticas de Transportes – ITDP. OBJETO: Intercâmbio de conhecimentos técnicos e desenvolvimento de ações na área de mobilidade urbana, sem repasse de recursos, com o propósito de elaborar estudos complementares que irão contribuir no processo de proposito de elaborar estudos complementares que irao contribuir no processo de formulação do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Niterói. PRAZO: Prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: Não haverá, por força do presente ACORDO repasse de bens e recursos entre as instituições cooperadas. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 2.587/2012, Lei 10.257/01; Lei 9.503/97; Lei 6.766/1979; Lei 12.651/12; Lei 11.977/09; Lei Municipal 1.157/92; Lei Municipal 1.967/02; Lei Municipal 1.968/02; Lei Municipal 2.233/05; Lei Municipal 3.195/16; Lei Municipal 2.834/11; Lei 2.851/11; Lei Municipal 2.829/11; DATA ASSIMATURA: Of de dezambro de 2017. DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017.

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 023, de 05 de fevereiro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando os processos administrativos nº 530/011090/2016 e 530/001339/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de táxi, para 05 (cinco) veículos, na Rua Goitacazes, na altura do nº 694 e na parte lateral do imóvel nº 92 da Av. Rui Babosa, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto nos processos administrativos nº 530/011090/2016 e 530/001339/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Portaria SMU/SST nº 027, de 20 de fevereiro de 2018.

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar como Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar auto de infração nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB a Coordenadora de Acessibilidade da Prefeitura de Niterói:

- Tania Regina Pereira Rodrigues - RG 52-3232-1 CREMERJ.

Parágrafo único. Fica esclarecido que o agente de trânsito credenciado, por força da Lei
Federal nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, não notifica de autuação nem aplica penalidade, consoante os arts. 256, 269 e 281 do diploma legal mencionado, apenas lavra o auto de infração.

Art. 2º. A Secretaria Executiva das JARIs está autorizada a fornecer o talão de autos de infração de trânsito para a Servidora identificada no artigo anterior.

Art. 3º. Descredenciar o Servidor Público Municipal Estatutário abaixo relacionado da

função de Agente da Autoridade de Trânsito:
- Renato de Souza Mendonça – Matrícula 224.317-8;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 27/02/2015 à 05/03/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 2867 – Margarida Julia de Souza, 2569 – Altinea Rosa da Silva Oliveira: (27/02/2015); 2143 – Silvio Hermes, 0567 – Maria da Glória Coelho: (28/02/2015); 1218 – Jhonatha Pereira Aragão: (01/03/2015); 1564 – José Joaquim Xavier Filho, 1458 – Ângela Lima Ferreira: (02/03/2015); 3503 – José de Oliveira, 3778 – Joel Santos de Almeida, 1024 – Chayene Marlon Sena Melo: (03/03/2015); 1084 – Edemundo Bernardo Pinto, 1742 – Francisco Fiuza Pinto: (04/03/2015); 1104 – Vera Lucia Santos Costa, 4119 – Adilson Andrade de Paiva, 2413 – Gilselma Nogueira de Oliveira: (05/03/2015).

Página 3

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 752 - Pitter Kalebe Coutinho Pinto, 749 - Maria Gaveta de Adulto da Quadra "A": 752 — Pitter Kalebe Coutinho Pinto, 749 — Maria Donara de Paiva Santos, 711 — Joana de Souza Vimeney: (27/02/2015); 696 — Aloísio da Silva: (28/02/2015); 496 — Sebastião dos Santos, 753 — Luiz Augusto Barbosa Fonseca: (01/03/2015); 759 — Vitor Maurício de Souza Viana, 757 — Nair Gonçalves Amaral: (02/03/2015); 725 — Paulo Afonso Pinto, 760 — Yara Motta Teixeira, 645 — Othildes de Souza Martins: (03/03/2015); 755 — Wilson Francisco Martins, 761 — Jairo Rocha: (04/03/2015); 451 — Lucas Amaral Correia de Jesus, 764 — Maria Cardoso da Silva: (05/03/03/5) (05/03/2015). Gaveta de Adulto da Quadra "B": 316 — Maria Alice Marques Rodrigues: (01/03/2015);

203 – Gabriel Gomes Portugal: (04/03/2015).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3188 Letra N – Marley Martha Schiffler de Oliveira

Constant: (02/03/2015).

EDITAL

A Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/03/2015 à 30/03/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº.** 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 258 – Lia Aboud da Silva: (01/03/2015); 308 – Jocasta Regina da Silva: (09/03/2015); 487 – Ademir Magalhães: (25/03/2015).

Cova Rasa de Adulto da Quadra "A": 236, rua 07 – Zélia Silva Evangelista: (03/03/2015);

423, rua 13 – Anna Pereira da Silva Miranda: (28/03/2015).

Cova Rasa de Adulto da Quadra "F": 630, rua 05 – Maria da Glória Lemos Dutra:

Gaveta de Anjo: 43 – João Pedro da Silva Pio: (21/03/2015)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 022/2018
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 022/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **MURILO CÔRTES CARDOSO**, OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. do Municipio de Niteroi. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339030000000, Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.4192. FUNDAMENTO: Art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, bem como a Resolução PGM nº 05 de março de 2016, na forma do Edital PGM nº 01, de 02 de maio de 2016, Processo Administrativo nº 070/2339/2016.DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018

EXTRATO Nº 019/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 019/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **ALINE** SPITZ TOLEDO DIAS, OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 333903000000, Fonte de Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.4192. FUNDAMENTO: Art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, bem como a Resolução PGM nº 05 de março de 2016, na forma do Edital PGM nº 01, de 02 de maio de 2016. Processo Administrativo nº 070/2339/2016.DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Rozelânia Fernanda Rodrigues da Silva - Matrícula nº 233,391-2, da UMEI Professor Irio

Elizabeth Christina da Silva Barros - Matrícula nº 235,396-9, da UMEI Professor Irio

Molinari (Detentora). **Art. 2º** - A presente

Molinari (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME nº 237/2018)

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M.Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos da Educação Regular, Alunos do EJAI e Servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua General Pereira da Silva, nº 50 – Icaraí – Niterói, no dia 21 de fevereiro de 2018, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- dia 21 de fevereiro de 2018, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

 Eleição dos representantes dos segmentos do Conselho Escola Comunidade;
- Plano de aplicação dos recurso do PDDE.

NITERÓI PREV. Ato do Presidente

PORTARIA N°. 34/2018

O PRESIDENTE do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela

qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Niterói Prev; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e

obras contratadas

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 005/2017 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto é a prestação de serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado:

Página 4

- Thais Alzira Oliveira Coutinho Mat. 640593.

Katia Jardim Marins da Veiga – Mat. 640554.
 Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 189/2017, de 20 de junho de 2017.

PROCESSO N° 310/001559/2017 - DEFERIDO.
PROCESSO N° 310/000016/2018 - INDEFERIDO.
PROCESSO N° 310/001759/2017 - INDEFERIDO.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Ato do Presidente PORTARIA NITTRANS nº 005/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA NITTRANS nº 005/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.075/11, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o sarts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11;

Considerando o Caretto Municipal nº 1.075/11 em especial o disposto pos atts. 6º inc.

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto nos arts. 6º, inc. I, alíneas "c", "d" e "e", 21, 23, §2º e 51;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012,

e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais; **Considerando** que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera a malha de linhas que integram a Área Operacional I e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012;

Considerando a Portaria SMU/SST nº 198/2016. RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a ORDEM DE SERVIÇO nº 029/2018, que estabelece a frequência da linha municipal 67 (Centro x Morro do Castro), operada pelo Consórcio Transnit, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO - PORTARIA NITTRANS nº 005/2018 (Ordem de Serviço nº 029/2018) A linha municipal operada pelo Consórcio Transnit, indicada neste Anexo, observará o presente intervalo de frequência.

Linha 67 – Centro x Morro do Castro. De segunda à sexta.					
Sentido Centro			Sentido Morro do Castro		
De	Às	Int. Méd.	De	Às	Int. Méd.
04:45 H	05:25 H	20 min.	04:20 H	04:59 H	20 min.
05:25 H	08:10 H	12 min.	05:00 H	07:59 H	12 min.
08:10 H	16:10 H	14 min.	08:00 H	15:59 H	14 min.
16:10 H	18:59 H	12 min.	16:00 H	18:59 H	12 min.
19:00 H	20:59 H	15 min.	19:00 H	20:59 H	15 min.
21:00 H	22:00 H	22 min.	21:00 H	21:59 H	22 min.
22:00 H	01:00 H	31 min.	22:00 H	00:29 H	31 min.
01:00 H	02:10 H	65 min.	00:30 H	01:29 H	60 min.
02:10 H	03:20 H	70 min.	01:30 H	02:45 H	75 min.

Linha 67	Linha 67 – Centro x Morro do Castro. Sábado.					
Sentido Centro			Sentido Morro do Castro			
De	Às	Int. Méd.	De	Às	Int. Méd.	
04:50 H	05:30 H	25 min.	04:20 H	05:15 H	25 min.	
05:31 H	06:40 H	20 min.	05:16 H	06:15 H	15 min.	
06:41 H	14:30 H	10 min.	06:16 H	11:59 H	10 min.	
14:31 H	18:59 H	15 min.	12:00 H	18:59 H	15 min.	
19:00 H	21:15 H	20 min.	19:00 H	20:59 H	20 min.	
21:16 H	00:00 H	25 min.	21:00 H	23:59 H	25 min.	
00:01 H	03:00 H	60 min	00:00 H	02:30 H	60 min	

Linha 67 – Centro x Morro do Castro. Domingo.					
Sentido Centro			Sentido Morro do Castro		
De	Às	Int. Méd.	De	Às	Int. Méd.
05:20 H	06:30 H	25 min.	05:00 H	06:00 H	25 min.
06:31 H	20:20 H	15 min.	06:01 H	20:00 H	15 min.
20:21 H	21:20 H	20 min.	20:01 H	00:30 H	25 min.
21:21 H	00:59 H	25 min.	00:31 H	01:50 H	45 min.
01:00 H	02:15 H	45 min.	01:51 H	02:50 H	60 min.
02:16 H	03:15 H	60 min.			

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2017 que visa à execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA ESTRADA DO ALARICO DE SOUZA, MORRO DO ZULÚ NO BAIRRO DE SANTA ROSA" adjudicando os serviços à empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA EPP - CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 348.208,92 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamento conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. **Proc. nº. 510004588/2017. Presidente da EMUSA.**